

Edital 76/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2024	380154-ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	29/01/2025 11:20 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00436927/2024/67

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

**PREGÃO ELETRÔNICO****66/2024****CONTRATANTE (UASG)****380154****OBJETO**

Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios in natura Estocáveis

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Divulgada na publicação no PNCP, DOE e jornal de grande circulação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Menor Preço****MODO DE DISPUTA:****Aberto****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:****SIM**Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

PREÂMBULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024.

(Processo Administrativo nº006.00436924/2024-67)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração Penitenciária e Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por meio do(a) Penitenciária NILTON SILVA II de Franco da Rocha sediado(a) Rodovia Edgard Máximo Zamboto, Km 44.5 -Serra dos Cristais -Franco da Rocha/SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de Gêneros Alimentícios in natura - Estocáveis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARCIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte .

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4 Quantidade Cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui o anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não se aplica.

6.13. Não se aplica

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação por grupo;

6.22.2. Não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação por grupo;

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.11.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3. 8.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções

cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: administrativo@p2franco.sap.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): administrativo@p2franco.sap.sp.gov.br;

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

14.15.1.1 **ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;**

14.15.2. **ANEXO III – Minuta de Contrato**

14.15.3. **ANEXO IV - Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável**

14.15.4. **ANEXO V - Modelo referente a planilha de proposta.**

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 11:20:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 125.pdf (142.6 KB)
- Anexo II - ETP 100 ESTOCAVEIS RELANCAMENTO COMP..pdf (552.31 KB; sigiloso)
- Anexo III - minuta ct estocaveis 2025.pdf (422.84 KB)
- Anexo IV - RESOLUCAO SAP N. 49_2024, DE 17_4_2024 - RETIFICADA 02 DE MAIO DE 2024.pdf (633.99 KB)
- Anexo V - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (6.57 KB)
- Anexo VI - ANEXO V - MODELO DECLARACAO EXIGIDA PARA HABILITACAO.pdf (8.7 KB)

Termo de Referência 125/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2024	380154-ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	ELIANA FERREIRA DE MEDEIROS	23/12/2024 16:25 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00436924/2024-67

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO COMPRAS.GOV	UNID DE MEDIDA	QTDE
01	Óleo de soja	463692	900 ml	3600
02	Doce sabor goiabada	462679	quilograma	2000

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste **Termo de Referência**.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os Bens Objetos desta Contratação são caracterizados com Bens de Comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 67.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação são de 4 (quatro) meses , contados do dia 01 de janeiro de **2025** à 30 de abril de **2025** na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

1.5. Não se aplica

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação a vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência..

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme catálogo de compras federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica

4.5. Não se aplica

4.6. Não se aplica

4.7. Não se aplica

4.8. Não se aplica

4.9. Não se aplica

4.10. Não se aplica

4.11. Não se aplica

4.12. Não se aplica

4.13. Não se aplica

4.14. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1.Não se aplica
- 5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
01	óleo de soja	aproximadamente 875 kgs mensais, 15 dias após a assinatura do contrato
02	Doce tipo goiabada	aproximadamente 500 kgs mensais, 15 dias após a assinatura do contrato

- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4 O bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rodovia Edgard Máximo Zamboto -km 44,5-CEP 07834-950- Franco da Rocha- São Paulo , PENITENCIÁRIA NILTON SILVA de Franco da Rocha II, Setor de Almoxarifado das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:00 Horas.
- 5.5. Considerando que os itens 1 e 2, são produtos em que, o prazo de validade da data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros .

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2 Não se aplica.

6.7.3 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos UASG 380154 Termo de Referência 19/2024 CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (Portaria Seges/ME nº 938, de 2022) Minuta de Termo de Referência – Licitação – Pregão Eletrônico Versão: abril/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação/MGI 5 de 12 previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da lei federal nº 14.133, de 2021.

6.9. Não se Aplica

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18 VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII). 1.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. UASG 380154 Termo de Referência 19/2024 CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (Portaria Seges/ME nº 938, de 2022) Minuta de Termo de Referência – Licitação – Pregão Eletrônico Versão: abril/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação/MGI 6 de 12

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 Não se Aplica

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma Parcelada

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. **Ato de Autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal*

Qualificação Econômica-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física* de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.26. Não se aplica.

8.27. *Não se Aplica.*

Qualificação Técnica

8.28. *Não se Aplica.*

8.29. Não se Aplica.

8.30. Não se Aplica.

Outras Comprovações

8.31 Não se Aplica.

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.144,00

9.1. *O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380154

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000;

IV) Elemento de Despesa: 339030

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANA FERREIRA DE MEDEIROS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2024 às 16:25:03.

Estudo Técnico Preliminar 100/2024

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2.023.]

Número do processo: 006.00436924/2024-67

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), a serem adquiridos através desse procedimento, atenderão a demanda com o preparo das refeições do Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha, além desta Unidade Prisional PENITENCIÁRIA NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA II, durante o período de janeiro à abril de 2025, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Centro de Trabalho e Educação	Andrea Moutinho Soares Maciel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os seguintes requisitos:

- a) A descrição dos produtos objeto da licitação deverá ser a contida no cadastro de materiais do sistema, devidamente atualizados com os itens no catálogo de compras do Governo Federal.
- b) O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
- c) Fica estabelecido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) a redução mínima admissível entre os lances.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial às multas referidas na Resolução SAP 006/2007, garantido o direito da prévia e ampla defesa.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), a serem adquiridos através desse procedimento, atenderão a demanda com o preparo das refeições do Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha, além desta Unidade Prisional PENITENCIÁRIA NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA II, durante o período de janeiro a abril de 2025, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

As quantidades foram levantadas pela Diretoria do Centro de Trabalho e Educação, considerando as quantidades em estoque para o período da contratação o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022, bem como atualizou a quantidade de comensais desta forma o objeto da aquisição deverá atender as especificações descritas na tabela abaixo.

A aquisição dos Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), a serem adquiridos através desse procedimento, atenderão a demanda com o preparo das refeições do Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha além desta Unidade Prisional PENITENCIÁRIA NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA II, durante o período de janeiro a abril de 2025, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO COMPRAS.GOV	UNID DE MEDIDA	QTDE
01	Óleo de soja	463692	900 ml	3.600
02	Doce sabor goiabada	462679	quilograma	2.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Justificativa: Conteúdo Sigiloso

Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração.

Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances.

Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao Estado em se manter o Orçamento Sigiloso até a fase posterior a Rodada de Lances do Pregão Eletrônico, e assim, evitar preços que orbitem o valor atingido nos Orçamentos.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.144.00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na TABELA anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Entrega se dará de maneira parcelada para atender as necessidades da unidade prisional devido a questão da validade dos itens estocáveis e espaço físico nas câmaras frias do almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

12. Resultados Pretendido

12.1. O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança das unidades prisionais, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança das unidades prisionais, além do atendimento de normas legais vigentes.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.13.3.

Os fiscais e gestores do contrato, terão atribuição de fiscalizar o cumprimento das obrigações que serão assumidas entre as partes:

- zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;
- analisar e coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se aplicam ao objeto desse processo impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os produtos a serem adquiridos integram o grupo de gêneros alimentícios.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade de alimentação para presos e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANA FERREIRA DE MEDEIROS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2024 às 16:03:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - GRADE RELANÇAMENTO FRACASSADOS ESTOCÁVEIS JAN A ABR.pdf (206.2 KB)
- Anexo II - cotação-detalhado-254-2024.pdf (318.7 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
254/2024	380154	Concluída	ANDREA MOUTINHO SOARES MACIEL
Título: Gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 56.144,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	3600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,9800	R\$ 9,0000	R\$ 8,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,2400%		
Desvio Padrão: 0,0216		
Maior Preço: R\$ 9,0300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0400	17/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38027005900192024		17/12/2024		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380270		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				COAMO - NACIONAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE MOREIRA SALES - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,4500	17/12/2024	Não
---	---	--	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98770705900492024	17/12/2024	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.
Esfera Municipal	UASG 987707	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor LOMBA & PICONE LTDA		Marca/modelo REFINADO	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1254	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	17/12/2024	Não
---	---	--------------------------------------	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702605900082024	17/12/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, formulas e suplementos nutricionais.
Esfera Federal	UASG 257026	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor J J NAVEGACAO LTDA		Marca/modelo UN	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	92	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1000	17/12/2024	Não
---	---	--------------------------------------	----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92924605900012024	17/12/2024	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Esfera Estadual	UASG 929246	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor L E L DE SOUZA LTDA		Marca/modelo SOYA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	44	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	17/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92931805900022024		17/12/2024		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Especial Edison Dutra, do município Taboão /TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929318		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA		Vila Velha					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	404	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6900	17/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92981305900022024		17/12/2024		37		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929813		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M A DE P SILVA LTDA		ABC					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	370	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9000	17/12/2024	Não
---	---	--	-----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92979805900012024	17/12/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Generos Alimenticios para fornecimento de alimentação para ademanda do ano letivo de 2025,destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. conforme as especificações técnicas descritas no noTermo de Referencia anexo II.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929798	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DEUSIMAR MARTINS DE SOUSA 34362479368		ÓLEO SINHA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	738	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	17/12/2024	Não
---	---	--	-----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92871705900012024	17/12/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimenticios para os estudantes aos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte, referente ao ano letivo de 2025.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928717	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WM COMERCIAL LTDA		vila velha	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	236	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4200	17/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92874405900002024		17/12/2024		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para a Escola Estadual SagradoCoração de Jesus, referente ao ano de 2025.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928744		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CASA SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				LITRO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8000	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18020206000222024		16/12/2024		13		Aquisição de Gêneros Alimentícios para a autosuficiência de instrução em local de difícil de acesso do curso de mergulho autônomo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		180202		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS				-			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Franco da Rocha	Estrada Governo	07859340	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i11	I	CONSELHO E.E.E.F.M.MESTRE JULIO SARMENTO/PB - Compras.gov.br	1706	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9500	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93161406000012024		16/12/2024		28		Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 592 alunos matriculados na Escola Mestre Júlio Sarmento, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		931614		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO				SOYA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Sousa	Rua Deputado José de Paiva Gadelha	58802085	1706

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1215	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38024105900502024		16/12/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis periodo dezembro de2024	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380241		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA				vitaliv			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9800	16/12/2024	Não
----	---	---	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305900592024	16/12/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens do tipo GÊNERO ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
Esfera Municipal	UASG 982333	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor R J GONCALVES DE OLIVEIRA		Marca/modelo LIZA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1026	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9000	16/12/2024	Não
----	---	--------------------------------------	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92877905900032024	16/12/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
Esfera Estadual	UASG 928779	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor M A DE P SILVA LTDA		Marca/modelo ABC	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1115	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7300	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92880905900012024		16/12/2024	54		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Dom Alano M DU Noday referente ao ano letivo de 2025		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		928809	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
WM COMERCIAL LTDA		vila velha					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	395	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8000	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92892405900022024		16/12/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes do Instituto Presbiteriano Educacional e social, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao ano letivo de 2025.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928924		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WM COMERCIAL LTDA				vila velha			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	582	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7300	16/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92872905900022024		16/12/2024		55		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar para atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato no ano letivo de 2025.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928729		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TEREZINHA MARIA DA SILVA				.			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO E.DE 1 GRAU IZIDRA P DE ARAUJO/PB - Compras.gov.br	260	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 2,9500	15/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93164306000012024	15/12/2024	11	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 169 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Izidra Pacífico, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931643	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MERCADINHO ALVO LTDA	SOYA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Sousa	Sousa	58814000	260

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9800	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015005900232024	13/12/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e estocáveis), com cota de 25 % ME, EPP e Cooperativa e com exclusividade de ME, EPP e Cooperativa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380150	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	coamo/soya/abc/liza/		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	358	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 141,9900	13/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98343105900142024		13/12/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis) para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983431		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				liza			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1199	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4000	13/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92877205900012024		13/12/2024		60		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunosda Escola ou Colégio Estadual CENTRO DE ENSINOMÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacionalde Alimentação Escolar/PNAE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928772		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				LIZA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	175	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,6500	13/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92876005900012024		13/12/2024		38		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Pedro Macedo referente ao ano letivode 2025	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928760		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WM COMERCIAL LTDA				vila velha			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	942	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	13/12/2024	Não
----	---	--	-----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92921005900012024	13/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão referente ao ano letivo de 2025.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929210	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AMILTON TAVARES RODRIGUES		soya	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0300	12/12/2024	Sim
----	---	--	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022905900352024	12/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380229	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		coamo/soya/abc/liza/	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2122	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2000	12/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92871405900042024		12/12/2024		66		Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928714		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L E L DE SOUZA LTDA				SOYA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,3700	12/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98092105900242024		12/12/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o eventual fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social SEMCAS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980921		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GOLDEM COMERCIO LTDA				Óleo Vegetal Comestível			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	12/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15859106900132024	12/12/2024	3	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios paraalimentação dos alunos do IFBA campus Seabra.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158591	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	Soya		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSOR RANGEL - Compras.gov.br	49	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 12,5000	11/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93211006000022024	11/12/2024	39	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 422 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Médio Professor Rangel, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução mº06/2020 - FNDE - considerando o ano letivo de 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	932110	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA	LIZA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Ingá	Ingá	58380000	49

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	CONSELHO E.E 1 GRAU PROF.ODETE M.NASCIMENTO - Compras.gov.br	48	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,4500	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93217106000012024		11/12/2024		29		Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 171 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Odete Mendes do Nascimento Oliveira, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932171		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO				Genilza			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Itabaiana	Itabaiana	58360000	48

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 30	I	CONSELHO E.E.E.C.I.T.P.NICEA C. PINHEIRO/PB - Compras.gov.br	405	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93217206000012024		11/12/2024		20		Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação Escolar, para 377 alunos matriculados na ECIT Professora Nicéa Claudino Pinheiro, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução nº 06 /2020 - FNDE- considerando a ano letivo de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932172		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JORSILDO ALVES DE FARIAS E CIA LTDA				SOYA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Cajazeiras	Cajazeiras	58900000	405

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO DA ESC.DE 1 GRAU INACIO CLAUDINO/PB - Compras.gov.br	76	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10,9000	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93156306000012024		11/12/2024		33		Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 122 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio Claudino, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		931563		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA				LISA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/São Vicente do Seridó	Manoel Cordeiro	58158000	76

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8500	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38023605900302024		11/12/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o período de 12 a 31 de dezembro de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380236		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				coamo/liz/abc/soya/v			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1790	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9000	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38024205900342024		11/12/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gênero Alimentícios Estocáveis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380242		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EMPORIO FAHL LTDA				cocamar			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	11/12/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
24010505900072024			11/12/2024		16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para Alimentação Humana	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			240105		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA					OLEO		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8500	11/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16020305900202024		11/12/2024		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Óleos lubrificantes, graxas e aditivos, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção 25º Batalhão de Caçadores no âmbito dasUGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Teresina Piaui.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160203		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L A ROCHA ALVES				CONFORME O EDITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9500	11/12/2024	Não
----	---	--	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020305900202024	11/12/2024	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Óleos lubrificantes, graxas e aditivos, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção 25º Batalhão de Caçadores no âmbito dasUGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Teresina Piaui.
Esfera Federal	UASG 160203	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor L A ROCHA ALVES		Marca/modelo CONFORME O EDITAL	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,7500	11/12/2024	Não
----	---	--	-------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16011805900182024	11/12/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação (Quantitativo de Subsistência QS) para o Comando da 4ª Região Militar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 160118	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA		Marca/modelo NÃO SE APLICA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	864	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	11/12/2024	Não
----	---	--	-----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020305900292024	11/12/2024	290	Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) e 25º Batalhão de Caçadores no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Teresina
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160203	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONFORME O EDITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 39	I	ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL JOAO RIBEIRO/PB - Compras.gov.br	40	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	10/12/2024	Não
------	---	---	----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93189906000022024	10/12/2024	42	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 493 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral João Ribeiro, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931899	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ARTUR JOSE CAMELO BORBA MERCADINHO	liza		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Gurinhém	Rua Humberto Lucena	58356000	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 40	I	CONSELHO DA ESC. EST.1 G AUGUSTO D.ANJOS/PB - Compras.gov.br	80	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,2000	10/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93155706000012024		10/12/2024	20		Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 691 alunos matriculados na Escola Estadual Augusto dos Anjos, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		931557	SISPP		Dispensa		
Fornecedor			Marca/modelo				
BERALDO DA SILVA CARNEIRO			SOYA				
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Mari	Mari	58345000	80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9900	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
380269060000102024		10/12/2024		2		Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380269		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
STUDIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				Soja			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itatinga	Rodovia Presidente Castello Branco Km 228	18699900	1000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	7800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	10/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684306004232024	10/12/2024	3	Contratação emergencial de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos funcionários públicos deste Município e para atendimento das famílias ou indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986843	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COAMO		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pedreira	Avenida Joaquim Carlos	13925000	7800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 43	I	CONSELHO E.E.DE 1 GRAU NESTORINA ABRANTES/PB - Compras. gov.br	135	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	10/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93174106000012024	10/12/2024	5	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 140 alunos matriculados na Escola Nestorina Abrantes, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.o 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931741	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA	Soya		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Lastro	Lastro	58820000	135

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i44	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8900	10/12/2024	Não
-----	---	---	----	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15897206000522024	10/12/2024	15	Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento aos alunos - PNAE para o IFMT Campus Alta Floresta e Centro de Referência de Paranaíta.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158972	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SANTO ANTONIO COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	Óleo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Paranaíta	R. Vitória Régia, 2-202	78590000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8300	10/12/2024	Não
----	---	---	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38026805900242024	10/12/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios para o período de dezembro de 2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380268	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONCORDIA- NACIONAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8500	10/12/2024	Não
----	---	---	------	-------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38020405900182024	10/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o mes de dezembro/2024.,nos termos da Lei nº 14.133/21
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380204	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONCORDIA -NACIONAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9200	10/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38023905900342024		10/12/2024		19		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis para o período de janeiro a março de 2025.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380239		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TAP ITAPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		VITALIV					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5500	10/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38025805900222024		10/12/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Estocável, para fornecimento durante o período de Janeiro a Abril de 2025.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380258		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CONCORDIA - NACIONAL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	820	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5700	10/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98285305900252024		10/12/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982853		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
AL COMERCIO E SERVICOS LTDA		SOYA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1248	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9100	10/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537705900062024		10/12/2024		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios em execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, da jurisdição da 6ª Diretoria Regional de Educação - 6ª DIREC de Macau, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925377		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RUIVAN CARLOS MORAIS				SOYA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462679 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	Embalagem 1 Quilograma	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,3500	R\$ 12,2940	R\$ 11,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,1311%		
Desvio Padrão: 1,4914		
Maior Preço: R\$ 14,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	19	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,0000	12/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92871405900042024		12/12/2024		45		Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928714		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L F M ALBUQUERQUE				kg			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1508	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,3500	05/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052005900102024		05/12/2024		46		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios complementares em benefício do 23º Batalhão Logístico de Selva e Órgãos participantes da guarnição de Marabá.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160520		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DISNORTE COM. LTDA				PREDILECTA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6550	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8900	19/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16001405900082024		19/12/2024		110		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o comando da 12ª região militar organizações do GCALC/Manaus	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160014		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J J NAVEGACAO LTDA				Conforme TR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,6000	26/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76570605900042024		26/11/2024		116		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		765706		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				CARACTERISTICO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,3000	26/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16022905900142024		26/11/2024		64		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160229		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Embal. 1 KG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7551	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9100	22/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16019405900102024		22/11/2024		134		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160194		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Embal. 1 KG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	69	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,7500	19/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92979205000032023		19/11/2024		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento para os alunos da Escola Estadual de tempo Integral Professora Rita Andrade Santos no ano de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929792		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
V M DISTRIBUIDORA LTDA				PREDILETA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4000	18/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38025305900112024		18/11/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis - Novembro e Dezembro	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380253		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA				rb			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,2000	18/11/2024	Não
---	---	---	----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98589105900012024	18/11/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Provável fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com o objetivo de atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e a Casa de Passagem, pelo período de 01 (um) ano, do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo nº 1077/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, obedecendo, fiel e integralmente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985891	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA		Embalagem 1,00 KG	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,9000	18/11/2024	Não
----	---	--------------------------------------	----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008105900012024	18/11/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em proveito do Setor de Aproveitamento do 23º Esq. c. SL.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160081	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Embal. 1 KG	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,4900	12/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15837705900152024		12/11/2024		112		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158377		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Embal. 1 KG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8500	08/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38014105900232024		08/11/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380141		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L.G.P DE CASTRO LTDA				RAGUTS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0800	07/11/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052805900062024		07/11/2024		135		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Diversos (bebidas, embutidos, conservas, empacotados, enlatados) e embalagens.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160528		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				val			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	07/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052805900062024	07/11/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Diversos (bebidas, embutidos, conservas, empacotados, enlatados) e embalagens.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160528	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	VAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	06/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38013905900242024	06/11/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Gêneros Alimentícios Estocáveis Restrita, destinados ao fornecimento de alimentação a presos e servidores do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e Centro de Detenção Provisória de Campinas, no período de Novembro a Dezembro 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380139	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA	rb		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1242	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6800	04/11/2024	Não
----	---	--	------	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015905900202024	04/11/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para os meses de novembro e dezembro de 2024 para o consumo dos sentenciados desta Unidade Prisional e do C.R.M. de Rio Claro.
Esfera Estadual	UASG 380159	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor L.G.P DE CASTRO LTDA		Marca/modelo RAGUTS	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5830	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9900	28/10/2024	Não
----	---	--	------	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040105900012024	28/10/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios em proveito do 5º Regimento deCavalaria Mecanizado e demais unidades da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.
Esfera Federal	UASG 160401	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Marca/modelo Embal. 1 KG	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	840	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3400	25/10/2024	Não
----	---	--	-----	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051805900382024	25/10/2024	145	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de quantitativo de rancho no qual se incluem alimentos, gás liquefeito de petróleo e embalagens para acondicionamento de alimentos.
Esfera Federal	UASG 160518	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Marca/modelo Embal. 1 KG	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	25/10/2024	Não
----	---	--	-----	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051805900382024	25/10/2024	118	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de quantitativo de rancho no qual se incluem alimentos, gás liquefeito de petróleo e embalagens para acondicionamento de alimentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160518	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,8900	21/10/2024	Sim
----	---	--	----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012605900122024	21/10/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160126	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1682	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,0000	18/10/2024	Não
----	---	--	------	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900342024	18/10/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, limpeza e outros paraatender demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior e demais Campi participantes. Repetição dos itens fracassados do Processo Administrativo nº 23188.000045/2024-14, Pregão Eletrônico nº 90026/2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem 1,00 KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	11/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16022605900032024		11/10/2024		98		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidadesdo 34º BIMec.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160226		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				UND			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	621	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	04/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38015905900162024		04/10/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de genros alimentícios estocáveis para o mês de outubro de 2024 para esta Unidade e o CRM de Rio Claro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380159		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L.G.P DE CASTRO LTDA				RAGUTS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4106	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	25/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16014205900092024		25/09/2024		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios - QR (enlatados, embutidos e correlatos) em benefício do GCALC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160142		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Embal. 1 KG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	24/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024005900032024	24/09/2024	127	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de acondicionamento e embalagem, material copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, do Quantitativo de Rancho(QR), tendo previsão de vigência de 08 meses conforme Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 7.3-SEF-11.1 Quantitativo de Rancho-QR-Boletim Técnico (BT)30.410-01-f-a variação dos preços dos produtos durante o ano, a fim de obter uma contratação mais vantajosa e garantir o equilíbrio contratual durante a vigência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160240	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,7500	19/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000505900042024	19/09/2024	107	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis para o setor deaprvisionamento do 54º Batalhão de Infantariade Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160005	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL ALMEIDA LTDA	mococa		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2100	16/09/2024	Não
----	---	--	-----	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027705900112024	16/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis), para consumo nesta Unidade Prisional, durante o período de 1º de Setembro a 31 de Dezembro de 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380277	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	XAVANTES		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	09/09/2024	Não
----	---	--	------	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025605900102024	09/09/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01/09 /2024 a 31/12/2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380256	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
L.G.P DE CASTRO LTDA	RAGUTS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	06/09/2024	Não
----	---	--	------	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023705900192024	06/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para o período de setembro a novembro de 2024, com entrega parcelada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380237	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA	rb		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	03/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38014105900172024		03/09/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380141		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L.G.P DE CASTRO LTDA				RAGUTS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4000	02/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16024705900102024		02/09/2024		144		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160247		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Embal. 1 KG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,4200	02/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900202024		02/09/2024		75		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA				UND			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	68	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0200	20/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92877705000032023		20/08/2024		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928777		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
V M DISTRIBUIDORA LTDA				PREDILETA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,0000	19/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16020206000062024		19/08/2024		18		Aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro também na LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, Decreto nº 11.802/23, RESOLUÇÃO Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14JUN22.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160202		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CIDADES VIZINHAS		AGROPICOS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Picos	Avenida Senador Helvidio Nunes	64606000	150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9900	13/08/2024	Não
----	---	--------------------------------------	-----	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16025005000172023	13/08/2024	75	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios de Copa e Cozinha, Gás Engarrafado e Lenha para o 1º Batalhão de Comunicações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160250	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9500	02/08/2024	Não
----	---	---	------	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38013905900112024	02/08/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis Restrita - Agosto a Outubro 2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380139	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA	rb		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	185	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	--	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	342	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Navirai e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP nº 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	280	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	---	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	245	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP n° 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	144	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	---	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	202	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP n° 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	---	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	170	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP n° 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	154	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	---	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	108	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP n° 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	128	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	01/08/2024	Não
----	---	---	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205900072024	01/08/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Jardim do IFMS - itens remanescentes do PE SRP nº 37 /2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	UNIDADE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,5800	30/07/2024	Sim
----	---	--	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001505900112024	30/07/2024	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos militares do 2º Grupamento de Engenharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160015	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
V H INC LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,2500	30/07/2024	Sim
----	---	--	-----	------------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905900142024	30/07/2024	258	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (QR) para suprir as necessidades da Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento Crema na BR 226..
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160339	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
RUIVAN CARLOS MORAIS		BOA VISTA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,4000	30/07/2024	Não
----	---	--	----	------------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905900142024	30/07/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (QR) para suprir as necessidades da Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento Crema na BR 226..
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160339	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Embal. 1 KG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3588	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	19/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79118105900072024		19/07/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para rancho geral, nos termos da tabela constante no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Obs: Havendo divergências entre a descrição do item no CATMAT no sistema e o Termo de Referência, prevalece a descrição detalhada do Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791181		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Embal. 1 KG					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	96	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	19/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033805900032024		19/07/2024		152		Objeto: Pregão Eletrônico - Generos alimenticios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160338		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Embal. 1 KG					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9900	10/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16035605900012024		10/07/2024		130		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160356		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		1KG					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1660	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	21/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38015905900072024		21/06/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de julho a setembro de 2024, para o consumo desta Unidade e CRM de Rio Claro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380159		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
L.G.P DE CASTRO LTDA				raguts			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,4000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015705900032024		21/06/2024		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o destacamento em Corumbá-MS do 9º BECnst	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160157		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA				UNIDADE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA (art. 7º, Decreto 67.688/2023)

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto da presente contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para preparo de alimentação dos servidores e reeducandos desta Unidade Prisional e CDP feminino de Franco da Rocha, para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025.

II – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Andrea Moutinho Soares Maciel, CPF nº 339.121.448-18.

III – FONTES CONSULTADAS

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do art. 3º, do Decreto nº 67.888/2023.

3.2. Inexistiu priorização entre os parâmetros arrolados no Decreto, sendo optado pela adoção simples, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço (§1º, art. 3º).

3.3. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos da base de dados do Compras.gov.br – Sistema Oficial do Poder Executivo Federal.

IV – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica da pesquisa de preços.

V – MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1. A definição do valor estimado deu-se com base no método matemático da mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

6.1. Em razão de vantajosidade para a administração pública.

VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

7.1. O preço estimado da contratação é R\$ 56.144,00 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), conforme memória de cálculo constante no relatório.

7.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com no Decreto 67.888/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Franco da Rocha , 18 de dezembro de 2024.

Andrea Moutinho Soares Maciel

Diretor(a) Téc. II do Centro de Trabalho e Educação

Planilha de Preços de acordo com artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS	CÓD.BEC	QUANTIDADE	UN. FORNEC	MEDIANA	TOTAL GERAL
01	OLEO VEGETAL DE SOJA	463692	1324098	3.600	FRASCO 900 ML	R\$ 8,99	R\$ 32.364,00
02	DOCE DE GOIABADA	462679	4292979	2.000	KG	R\$ 11,89	R\$ 23.780,00
VALOR TOTAL							R\$ 56.144,00

Relatório emitido em 20/12/2024 11:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

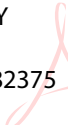
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1	DOCE GOIABADA	QUILOGRAMA	462679	4292979	2000	R\$ 8,99	R\$ 32.364,00
2	OLEO VEGETAL COMESTIVEL SOJA	900ML	463692	1324098	3.600	R\$ 11,89	R\$ 23.780,00
VALOR TOTAL:							R\$ 56.144,00

FRANCANY
MIRANDA
MEMOLI:282375
56836



Assinado de forma digital
por FRANCANY
MIRANDA
MEMOLI:28237556836
Dados: 2024.12.18
15:21:42 -03'00'

PENITENCIÁRIA “NILTON SILVA” DE FRANCO DA ROCHA

(Processo Administrativo nº 006.00436924/2024-67.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO
ENTRE O(A) **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO
DO(A) **PENITENCIÁRIA “NILTON SILVA” DE FRANCO DA
ROCHA** E

O Estado de São Paulo por intermédio do(a) Penitenciária “Nilton Silva” de Franco da Rocha, com sede no(a) **Estrada Edgard Máximo Zambotto, km 44,5 – Serra dos Cristais**, na cidade de **Franco da Rocha** /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.291.141/0065-44**, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. Samuel Puglieri Pasuld**, nomeado(a) pelo(a) **[Portaria/.....]** nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, **[portador(a) da identificação funcional nº/inscrito(a) no CPF sob o nº]**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº .../...**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
 - 2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*
 - 2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
 - 2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - 2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... ()*
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*
- 5.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas*

perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **28/11/2024**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **30 (trinta) dias** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.10. ***Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;***

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv. **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 380154

II. Fonte de Recursos: 150010001

III. Programa de Trabalho: 14421381561390000

IV. Elemento de Despesa: 33903024

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Validade de 60 (sessenta) dias

Local, data e assinatura do representante

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____ / ___, Processo nº ____ / ___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

